

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO
E **NEUZA MARIA BECKER** NOS TERMOS DA LEI Nº
8.666, DE 21/06/1993.

Distrato de contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: 09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belém, n.º 353, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 899.316.299-91 doravante denominado simplesmente de **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e de outro lado **NEUZA MARIA BECKER**, portadora da Cédula de Identidade nº 6015908616 e inscrita no CPF-MF sob o nº 172.050.000-25, CRM-31290, residente no Município Pinhalzinho/SC, doravante denominada simplesmente de **SEGUNDA DISTRATANTE**, em comum acordo das partes e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO 007/2015 “**contratação em caráter Emergencial, de profissional da área médica "Clínico Geral" para atendimento nas Unidades de Saúde do Município por 40 horas semanais**”, mediante declaração de vontade de ambos contratantes em por fim o contrato firmado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato tem fundamentação legal no Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Resolvem as partes e declaram expressamente, por meio deste instrumento, que a partir de 30/06/2015, o contrato 007/2015 não mais surtirá seus efeitos legais, estando desta forma tudo acertado em termos de valores, datas e outros, sendo que não tendo nada a reclamar, no presente e no futuro, com relação ao mesmo, assim quitando-se mutuamente.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 09 de Junho de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
Distratante

Neuza Maria Becker
Distratante

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF:016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15